



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PLATITUDE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** com sede a Rua Raymundo Bissoto, nº 207, sala 12, Jardim Primavera, CEP: 13.270-320, Valinhos/ SP, inscrita no CNPJ/MF 33.012.660/0001-41, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **JULIA DA SILVA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG 40.259.540-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.886.728-71, residente e domiciliada a Rua Raymundo Bissoto, nº 207, Casa 01, Fundos, CEP: 13.270-320, Valinhos/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 39/2021, referente à Prestação de Serviços de Refeições/Alimentação Prontas (transportadas), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2022.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração (art. 57, II, Lei 8.666/93), a CONTRATADA renuncia a reajustes de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses, resultando no valor unitário mantido em R\$ 51,64 (cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) totalizando o montante global estimado de R\$ 1.058.620,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais), pelo período de 12 meses.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base nos artigos 57, II, e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 21 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

PLATITUDE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
JULIA DA SILVA ANDRADE - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____

Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4